



Rubrica

Fls. 834

Classif. P.A.

Nº 5.487/2022

**PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000324/2022-SESE08-RPP  
MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000324/2022-SESE08-RPP  
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01-000324/2022-SESE08-RPP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.487/2022**

**PARTICIPES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL ADONAI  
- UNID II**

**FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO:** Prorrogação do Termo de Colaboração Nº 000324/2022-SESE08-RPP, de 28/03/2023 a 27/03/2024, acerto das modalidades de atendimento e a partir da renovação para o próximo período o reajuste da locação do imóvel onde funciona a unidade escolar.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pela Sra. Marcia Helena dos Santos da Silva, neste ato representada pela Sra. Amanda Alves da Silva Benetti (Procuradora), devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente ADITAMENTO, para prorrogação do Termo de Colaboração Nº 000324/2022-SESE08-RPP, de 28/03/2023 a 27/03/2024, acerto das modalidades de atendimento e a partir da renovação para o próximo período o reajuste da locação do imóvel onde funciona a unidade escolar, conforme segue:

**OBJETO:** “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil - Creche”, na Unidade sito a Rua Tarauaca, nº 1218 – Jardim Cumbica – Guarulhos - CNPJ 01.006.044/0003-53. Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando 264 vagas, sendo 144 vagas de berçário I e/ou II e 120 vagas de maternal.

**Art 1º** - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:  
(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2.1-** A presente parceria vigorará por mais 12 (doze) meses, de 28/03/2023 a 27/03/2024, admitida sua prorrogação, por meio de aditamento, nos termos do Artigo 9º, parágrafo 3º da Portaria nº 063/2021-SE, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES**

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

- 3.1. NOME:** INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL ADONAI - UNID II.
- 3.2. ENDEREÇO:** Rua Tarauaca, 1218 – Jardim Cumbica - Guarulhos.
- 3.3. ATENDIMENTO:** 264 CRIANÇAS (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 144 vagas de berçário I e/ou II e 120 vagas de maternal.
- 3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica / Educação Infantil – Creche.
- 3.5. FAIXA ETÁRIA:** ATÉ 3 (TRES) ANOS E 11 MESES.
- 3.6. VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.
- 3.7. VALOR MENSAL:** R\$ 213.216,00 (duzentos e treze mil, duzentos e dezesseis reais).
- 3.8. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL:** R\$ 852.864,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).
- 3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO:** R\$26.362,50 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos + IPTU R\$2.323,30 (dois mil, trezentos e vinte e três reais e trinta centavos), a partir da renovação em 28/03/2023.



Rubrica

Fls. 835

Classif. P.A.

Nº 5.487/2022

**3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 959.472,00** (novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 852.864,00** (oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 106.608,00** (cento e seis mil, seiscentos e oito reais), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 21.321,60** (vinte e um mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 85.286,40** (oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Repasse	2023	
	Maio	Setembro
Permanente	R\$ 21.321,60	R\$ 21.321,60
Consumo	R\$ 85.286,40	R\$ 85.286,40

**3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 6.332.582,22** (seis milhões, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), sendo para o período de 28/03/2023 a 27/03/2024 o valor de **R\$ 3.116.037,60** (três milhões, cento e dezesseis mil, trinta e sete reais e sessenta centavos), e a diferença de **R\$5.324,40** (cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), referente ao acerto das modalidades de atendimento no período de 1º de janeiro a 27 de março de 2023.

**3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

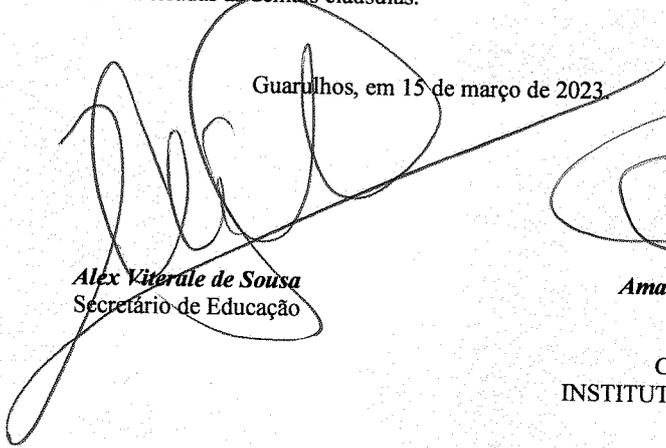
Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

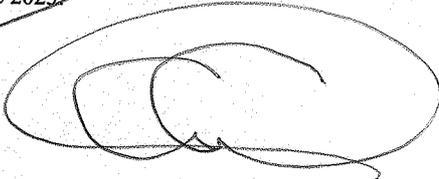
Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

**Art 2º** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 15 de março de 2023.

  
Alex Viterale de Sousa  
Secretário de Educação

  
Amanda Alves da Silva Benetti  
Procuradora

RG: nº 33.907.053

CPF: nº 298.670.318-65

INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL  
ADONAI - Unid II